PROJETO DE LEI Nº _____/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 292.375,03 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Canoinhas
Unidade orçamentária: 16001 – Fundo Mun. Infância e Adolesc. de Canoinhas
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação 2.29 – Manutenção do FIA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....292.375,03
Recurso 30900 – FIA – Imposto de Renda - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 292.375,03 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e três centavos),** por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2022, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30900	*FIA – Imposto de Renda – Superávit*	*292.375,03*
	TOTAL	***292.375,03***

Fonte: SMAFO/2023

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/94E6-24E0-6A10-5D82 e informe o código 94E6-24E0-6A10-5D82

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/94E6-24E0-6A10-5D82 e informe o código 94E6-24E0-6A10-5D82

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o superávit financeiro de recursos do FIA, para atendimento de despesas de capital.

A presente alteração orçamentária visa o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e sua fonte de recurso, conforme aprovado e descrito na Resolução CMDCA nº 011/2023, e considerando ainda, que a resolução 194/2017 que acrescentou o § 2º ao art. 16 da Resolução 137 Conanda prevê que cabe ao conselho municipal afastar a vedação de aplicação de recursos FIA em investimento. Assim, atendendo a finalidade descrita na Resolução supracitada e prezando pela continuidade do projeto da construção da casa que abrigará o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/94E6-24E0-6A10-5D82 e informe o código 94E6-24E0-6A10-5D82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94E6-24E0-6A10-5D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 19/09/2023 11:54:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/94E6-24E0-6A10-5D82